

12.219.521	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
63.281.893	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
12.161.554	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
12.219.307	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
12.219.947	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
12.149.719	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
12.149.723	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
12.219.474	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
12.122.535	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
12.152.184	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
19.273.565	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
47.011.196	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
45.000.085	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
12.148.387	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
12.106.210	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
12.350.057	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
12.123.510	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

CONCURSO PÚBLICO - 2009 EDITAL Nº 24

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0005159- 78.2011.8.05.0112, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos de Relativos às Relações de Consumos, Cíveis e Comerciais de Itaberaba/BA, torna públicos os **procedimentos para a interposição de recurso contra o resultado provisório** de candidato *sub judice*, inscrito sob o nº 10131495, na **prova prática de esforço e resistência física**, conforme a seguir especificado.

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA PRÁTICA DE ESFORÇO E RESISTÊNCIA FÍSICA

1.1 O candidato *sub judice* de que trata este edital poderá ter acesso aos espelhos de avaliação da prova prática de esforço e resistência física, bem como interpor recurso contra o resultado provisório nessa prova, **das 9 horas do dia 23 de fevereiro de 2026 às 18 horas do dia 27 de fevereiro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embasa2009>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

1.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação, bem como a interposição de recursos.

1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

1.4 Não será aceito recurso via postal ou via correio eletrônico e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 - EMBASA, de 30 de outubro de 2009, publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.embasa.ba.gov.br> e <http://www.cespe.unb.br/concursos/embasa2009>.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final na prova prática de esforço e resistência física será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.embasa.ba.gov.br> e <http://www.cespe.unb.br/concursos/embasa2009>, na data provável de **23 de março de 2026**. Salvador/BA, 28 de janeiro de 2026 - Gildeone Almeida Santos - Presidente

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO 01

A SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, por meio dos subsídios prestados pela Comissão de Seleção, constituída através da **PORTARIA Nº 062 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/11/2025, responsável pela condução do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, visando à seleção de organizações da sociedade civil mediante a formalização de Termos de Colaboração pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos - SJDH, através da Superintendência dos Direitos da Pessoa com Deficiência-SUDEF.

Considerando o quanto solicitado através dos emails da SUDEF encaminhados pelas

Organizações proponentes justificando que, há complexidade documental exigida pelo edital, bem como, a necessidade de articulação com parceiros institucionais, ajustes técnicos no plano de trabalho e adequações administrativas indispensáveis para garantir a qualidade, consistência e plena conformidade da proposta; além do atual período de férias (recesso) e do calendário do Carnaval, quando grande parte das equipes técnicas, parceiros institucionais e profissionais envolvidos na elaboração das propostas encontra-se com disponibilidade reduzida, a Comissão de Seleção do Edital nº 004/2025, altera o cronograma previsto na PARTE II - ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para estipular o dia 24/02/2026, como nova data final para envio das propostas, sem alteração as datas subsequentes.

ETAPA	Datas, Horário e Endereço
I. Envio das propostas pelas OSC Data final para envio das propostas, conforme estabelecido na parte II - item 1 deste edital	24/02/2026 é a data final para envio das propostas por postagem ou entrega presencial, sendo que esta deverá ser realizada das 08:30 as 17:00_ no endereço: 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390/Térreo - Centro Administrativo da Bahia CAB, Coordenação de Gestão e Monitoramento- CGMA/ SUDEF 1º Andar. Salvador-Bahia. 41745- 005.
II - Sessão pública de abertura dos envelopes	25/02/2026 às 14:00 horas no endereço: 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390/Térreo - Centro Administrativo da Bahia CAB 4º Andar. Salvador-Bahia. 41745-005
III. Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, incluindo a divulgação do resultado preliminar	03/03/2026 Obs. Este prazo poderá ser prorrogado por até mais 05 dias pela Comissão de Seleção, de forma justificada.
IV. Dos recursos contra o resultado preliminar	09/03/2026 Apresentação dos Recursos. 11/03/2026 Análise e julgamento de recursos e apresentação e análise de contrarrazões. 16/03/2026 Divulgação do resultado final.
V. Análise do cumprimento dos requisitos, dos impedimentos legais e do conteúdo do Plano de Trabalho, bem como homologação do resultado.	26/03/2026
VI. Celebração do Termo de Colaboração	30/03/2026 Obs. data estimada

PORTARIA Nº 06 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 21.863, publicado no DOE em 30/10/2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI Nº 082.17244.2025.0004757-61

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Flávia de Souza Pinto, Matrícula n. 92.085.887, vinculada à Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente - CPCA, para ser a Gestora da Parceria celebrada com o ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA e DIREITOS HUMANOS - SJDH e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ, CNPJ 14.636.260/0001-62.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 07 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações da Sociedade Civil e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1739.2025.0003913-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IARA SOUZA FARIAS**, matrícula nº 92.085.942, para ser a **Gestora da Parceria** firmada por meio do Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e Associação para Promoção da Diversidade Sociocultural e Ambiental - PONTOS DIVERSOS, para a execução do projeto Plantão Integrado de Direitos Humanos em eventos populares.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração mencionado no art. 1º desta Portaria, composta pelas seguintes servidoras:

- I - **Flávia de Souza Pinto**, matrícula nº 92.085.887;
- II - **Luciana Silva Leite**, matrícula nº 92.085.968;
- III - **Rozilda Fraga Cunha**, matrícula nº 55.312.567-6.

Art. 3º - As atribuições da Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091/2016, e por fim, na Instrução Normativa/SAEB nº 18/2019 e no respectivo Termo de Colaboração.